



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
CONTROLADORIA MUNICIPAL
Lei Municipal nº 211/2010, de 14.07.2010

PARECER CONTROLE INTERNO Nº PROC.2022.05.27.001

EMENTA: Parecer. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0024/2021, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 013/2021 da SMS do município de Abaetetuba/PA. Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais técnicos e insumos hospitalares, para atender a rede básica de saúde do Município de Santa Izabel do Pará (redação do Termo de Referência).

Na qualidade de Controladora Interna do Município de **Santa Izabel do Pará**, nomeada nos termos do Decreto nº **025/2017**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da Resolução Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente as 821 (oitocentos e vinte e uma) **páginas** distribuídas em 03 (três) volumes, do Processo Administrativo n.º 319/2022, referente ao **Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0024/2021, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 013/2021, da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba / PA**, que tem por objeto **“aquisição de medicamentos, materiais técnicos e insumos hospitalares para atender a Rede Básica de Saúde do Município de Santa Izabel do Pará / PA”**, cujo instrumento contratual a ser assinado, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 10.520/2002, demais instrumentos legais correlatos, aplicando-se, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e as exigências estabelecidas no Edital e Termo de Referência, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e publicidade, estando apto a gerar contrato com a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
CONTROLADORIA MUNICIPAL

Lei Municipal nº 211/2010, de 14.07.2010

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Reafirmo neste Parecer, que a conclusão do processo administrativo nº 319/2022, que deu origem a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 024/2021, é de inteira responsabilidade da Comissão Permanente de licitação.

É imprescindível ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Saúde, que tem competência técnica para tal e conduz o conjunto de procedimentos para este processo.

Do Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 211/2010 e demais legislação vigente no país, a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

Considerando, por fim, o teor do parecer nº 121/2022 (pág. 000814 à 000820), emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, opinando pela conformidade do certame visto estar preenchido da legalidade necessária.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Santa Izabel do Pará / Pa., 27 de maio de 2022.

Raimunda Maria Farias de Almeida
Coordenadora de Controle Interno
Decreto Municipal nº 025/2017